



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 029/2010.

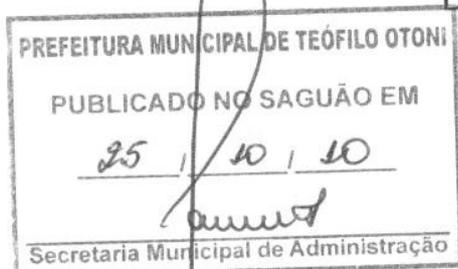
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede para **JOSÉ FRANCISCO LOPES**, na qualidade de cônjuge e **JACIANE RODRIGUES LOPES**, na qualidade de filha da ex-segurada **ENEIR RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão Q, matrícula 04855, CPF nº 493.364.106-44, falecida em 01/10/2010, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º e 2º da Lei 4.974/2001, no valor 1.042,51 (Um mil e quarenta e dois Reais e cinquenta e um Centavos) dividido em 50% (cinquenta por cento) para cada um, correspondendo a R\$ 521,26 (quinhentos e vinte e um Reais e vinte e seis Centavos) para cada dependente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2010.

Teófilo Otoni (MG), 25 de outubro de 2010.

Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO



RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP. 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511